

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601223099407000017300000000001225068466745640



Número da NFS-e 12	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/06/2025 15:21:17
Número da DPS 12	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/06/2025 15:21:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.994.070/0001-73	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 30.994.070 GERALDO MAGELLA MENDES	E-mail MAGELLAMENDES@OUTLOOK.COM		
Endereço DOUTOR AGUIAR PESSOA, 45, BELA VISTA	Município Contagem - MG	CEP 32010-220	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	E-mail -		
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA	Município Contagem - MG	CEP 32072-200	

INTERMEDIARIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de locação de veículo, previsto no termo de colaboração 001/2025, relacionado ao PROJETO HUMANIZA CONTAGEM, referente a 20 dias do mês de maio de 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.333,33	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.333,33	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.333,33

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO que os materiais/serviços constantes deste documento foram recebidos/prestados.  
Contagem, 04/06/25  
132.196.126-11  
Responsável/CPF  
Kandira Oliveira 056385126-94  
Responsável/CPF

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

**Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **07.811.509/0001-63**, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) **Adriane Pimenta Pires Bispo**, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado **LOCATARIO**, e **GERALDO MAGELLA MENDES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **30.994.070/0001-73**, com sede **RUA DOUTOR AGUIAR PESSOA, Nº45**, CEP:**32.010-220**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado **GERALDO MAGELLA MENDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **972.000.266-XX** doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025**, no projeto **HUMANIZA CONTAGEM** que será regido pelas cláusulas seguintes:

**Têm entre si, justo e contratado, o seguinte:**

---

### CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de veículo automotor, discriminado abaixo, com motorista para prestação de serviço de transporte a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração firmado entre o **LOCATÁRIO** e o Município de Contagem.

1.2. Descrição do veículo:

- Marca/Modelo: FIAT SIENA EL 1.4 FLEX
- Ano/Modelo:2013
- Cor: CINZA
- Placa: HNN7591
- Renavam: 00501095187
- Chassi: 9BD372171D4028097

---

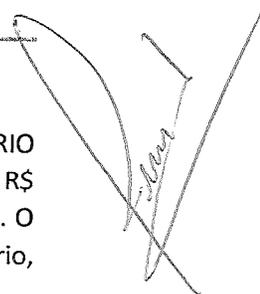
### CLÁUSULA 2 – PRAZO

1.1. Este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

---

### CLÁUSULA 3 – VALOR DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 109,37 (Cento e nove reais e trinta e sete centavos) para cada período de 1 hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório,



sendo permitido o limite máximo de 36 horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (Três mil reais e quinhentos reais).

1.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

1.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

---

#### **CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. O LOCADOR se responsabilizará por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O veículo será utilizado em regime de quilometragem livre, entretanto, deverá ser preenchida planilha disponibilizada pelo LOCATÁRIO, com a contabilização por dia, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo estiver a serviço do LOCATÁRIO, ficará, integralmente, a cargo do LOCADOR.

4.5. O LOCADOR deverá manter o veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao LOCATÁRIO qualquer defeito ou sinistro que impossibilite o uso do veículo.

---

#### **CLÁUSULA 5 – RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

---

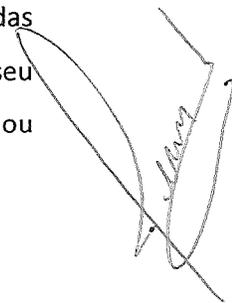
#### **CLÁUSULA 6 — DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

---

#### **CLÁUSULA 9 – DO FORO**

As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Contagem, 10 maio de 2025.

Adilson Augusto Renato P. Rangel

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

TESTEMUNHAS:

Camilla P. Oliveira

Nome:

CPF: 056.383.126-XX

Geraldo Magella Mendes

Geraldo Magella Mendes

CNPJ: 30.994.070/0001-73

TESTEMUNHAS:

Alice Raab de L. Soares

Nome:

CPF: 093.608.806-04

Geraldo Magela Mendes  
CNPJ: 30.994.070/0001-73  
Rua Dr. Aguiar Pessoa, nº 45, Bela Vista / Contagem-MG  
CEP: 32010-220  
Contato: 31 97362-7046

## ORÇAMENTO

Item	Descrição/atividade	Valor total mensal
01	Serviço de motorista e locação do veículo	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

À

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 09 maio de 2025

Validade de 30 (TRINTA) dias.

---

Geraldo Magela Mendes

# ORÇAMENTO

De: WALDIR SILVA DE OLIVEIRA

Prestar serviço de: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA

Valor para prestar o serviço mensalmente:  
R\$4000,00 (quatro mil reais)

Orçamento valido por 60 dias a partir desta data ..

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 13 maio de 2025



WALDIR SILVA DE OLIVEIRA  
Rua Gentil do ouro, 263 Bairro Petrolandia  
Contagem/MG  
CNPJ: 60.850.306/0001-69

# ORÇAMENTO

Prestador: Antônio Quintino

Endereço: Rua doutor Aguiar pessoa nº80 B: Bela vista -Contagem

Atividade: Serviço de motorista e locação do veículo

Valor mensal: R\$3.700,00 (Três mil e setecentos e reais)

Dados do veiculo :FORD/KA SE 1.5 SD C ANO 2020/2020

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de maio de 2025

Orçamento valido por 45 dias

---

Antônio Quintino  
CNPJ:60.828.990/0001-82  
Contato :aquintino598@gmail.com

# Geraldo Magela Mendes

## Informações Pessoais

Data de nascimento: 02/03/1969

Endereço: Rua Dr. Aguiar Pessoa, 45 – Bela Vista – Contagem - MG

Telefone: 99941-7994

E-mail: [magellamendes@outlook.com](mailto:magellamendes@outlook.com)

## Formação Acadêmica

- Médio Completo

## Qualificação

- Motorista particular
- Informática Básica



Méda de Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

## Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração :001/2025

VEICULO PLACA: SIENA ANN 759J  
MÊS: MAIO 2025

Data	Odometro		HORA		ODOMETRO		HORA		KM		ASSINATURA CONDUTOR	DESTINO
	SAIDA	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO	CHEGADA	RODADO				
12/105	88027	88082	9:10	12:35	88082	55						C.R.A.S. NACIONAL
13/105	88082	88124	10:20	14:15	88124	42						C.R.A.S. N. CONT
14/105	88124	88184	8:30	15:10	88184	61						SANTA CASA
15/105	88184	88246	9:40	13:10	88246	62						H. TOÃO XVIII
16/105	88246	88297	10:30	12:45	88297	50						H. CLINICAS
19/105	88297	88361	8:50	14:15	88361	64						H. REG. BEM
20/105	88361	88432	9:35	16:10	88432	71						H. SAO. B. CO
21/105	88432	88470	10:40	13:25	88470	38						H. TUBIA K.B.
22/105	88470	88525	9:30	14:15	88525	55						UPA AMAZONAS
23/105	88525	88554	10:10	12:50	88554	29						H. SANTA HELENA
26/105	88554	88598	9:20	13:25	88598	44						UPA J.K.
27/105	88598	88661	10:40	16:15	88661	63						UP. SANTA RITA
28/105	88661	88711	8:20	12:30	88711	50						H. BABEL A
29/105	88711	88769	9:35	13:20	88769	58						H. MARI-COAT
30/105	88769	88815	10:25	14:30	88815	46						H. SAO JOSE
												UPA T. E. R. TOP.

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção

*Guilherme Magalhães*



**OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**  
CNPJ: 07.811.509/0001-63  
RUA ASFALTO, 127 – BAIRRO PETROLANDIA  
CONTAGEM – MG - Telefones: (31)3353-7417 / 3353-7704  
E-mail: obrasocialmcs\_@hotmail.com

## NOTA EXPLICATIVA

Foi solicitado ao prestador a inclusão do código CNAE 4923-0/01 refere-se a Serviço de táxi e inclui atividades como a operação de táxis (próprios ou de terceiros), serviços de mototáxi, serviços de táxi executivo e o uso de plataformas para transporte, mas não para motoristas de aplicativo de grande porte. Ele também abrange cooperativas de táxi e centrais de chamada.

O que está incluído no CNAE 4923-0/01:

Serviços de Táxi: Transporte de passageiros utilizando táxis.

Mototáxi: Serviços de transporte de passageiros por mototáxi.

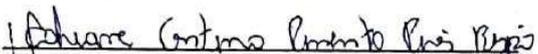
Empresas de Táxi: Operação de empresas que oferecem serviços de táxi.

Centrais de Chamadas: A operação de centrais de chamadas e reservas de táxis.

Cooperativas de Táxi: As cooperativas que oferecem serviços de táxi.

Motorista (por aplicativo ou não) Independente: Desde 2025, motoristas de aplicativo que atuam como Microempreendedores Individuais (MEI) são enquadrados neste código.

Contagem 08 de Setembro de 2025.

  
ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO

Presidente

## Comprovante TEV

# CAIXA

Valor	Data
<b>R\$ 2.333,33</b>	<b>05/06/25</b> 10:24



**Operação realizada com sucesso!**

### Dados do Pagador

Conta de débito

**1529 | 1292 | 000576268509-4**

### Dados do Recebedor

Nome do destinatário

**GERALDO MAGELLA MENDES**

Conta de crédito

**1529 | 1288 | 000774888537-1**

### Dados da transação

Data de débito

**05/06/2025**

Código da operação

**048520311**

Chave de segurança

**CLFENH8N5QUTZSNA**



Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474